



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PARECER TÉCNICO 4/2026 - COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

À Sra. Ana Elisa Almeida

Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária

1. O Plano de Trabalho apresentado pela Sechat Informação, Tecnologia e Eventos Ltda para a realização do evento 5ª Cannabis Fair e Congresso Brasileiro da Cannabis Medicinal 2026, refere-se a iniciativa de natureza técnico-científica e setorial, de abrangência nacional, voltada à discussão de temas relacionados à cannabis medicinal no Brasil, com palestras, painéis e debates apresentados por profissionais nacionais e internacionais de medicina, odontologia, farmácia, veterinária, agronegócio, tecnologia e química, com interface com áreas de interesse do Sistema CFMV/CRMVs, especialmente à clínica.
2. O evento, em sua 5ª edição, apresenta estrutura consolidada, público estimado de 6.000 participantes e programação técnica distribuída ao longo de três dias, reunindo profissionais, empresas, pesquisadores e representantes do poder público, o que evidencia sua capacidade de mobilização e alcance institucional.
3. A proposta encontra-se formalmente enquadrada nas tipologias previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2026, sendo compatível com a categoria de Simpósios, encontros técnicos ou eventos de porte médio, observadas as exigências de admissibilidade e os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório.
4. No tocante à análise de mérito, conforme diretrizes estabelecidas no edital e na Resolução CFMV nº 1600/2024, a avaliação do projeto deve considerar, de forma integrada, o porte do evento, o público estimado, a aderência temática às áreas de atuação institucional e o conjunto de contrapartidas ofertadas, não se restringindo a referências meramente ilustrativas de tipologia ou estrutura.
5. Nesse contexto, verifica-se que a aderência às áreas finalísticas do Sistema CFMV/CRMVs se dá de forma indireta, e que o conjunto de contrapartidas ofertadas, embora suficiente para assegurar visibilidade institucional, apresenta nível de alcance e projeção compatível com apoio institucional em faixa intermediária, especialmente quando considerados os parâmetros de retorno institucional e amplificação de visibilidade.
6. No que se refere às contrapartidas de comunicação, o projeto apresenta um conjunto amplo e diversificado de entregas, contemplando mídias impressas, digitais, audiovisuais e ações presenciais de ativação de marca. Há previsão de inserção da logomarca do CFMV em peças gráficas de circulação relevante, como folders, programação impressa e materiais de sinalização, com tiragens expressivas, além de exposição em elementos estruturais do evento, como totens, backdrops e comunicação visual geral. No ambiente digital, o plano contempla divulgação em redes sociais, inserção no site oficial do evento com redirecionamento, envio de e-mail marketing para a base de participantes e exibição em banners online, o que amplia o alcance da marca para além do público presencial.
7. Também estão previstas inserções audiovisuais, como vídeos institucionais em painéis de LED durante os três dias de evento, menção em vídeo institucional da organizadora e possibilidade de exibição de vídeo próprio do CFMV, além de citação formal durante a programação por mestre de cerimônias. Soma-se a isso a oferta de espaço para fala institucional, por meio de participação em painel técnico e apresentação em formato de pitch, o que potencializa o posicionamento do Conselho como agente ativo no debate. No campo das ativações presenciais, destacam-se a disponibilização de estande com coleta de dados, distribuição de material institucional em kits e sala de imprensa, além de credenciais e convites, favorecendo ações de relacionamento e prospecção institucional.
8. Apesar do volume e da diversidade das contrapartidas, observa-se que elas seguem, em grande medida, uma lógica padronizada de mercado, típica de eventos com forte viés comercial, sem demonstração clara de

customização estratégica voltada às necessidades específicas do CFMV. A exposição institucional, embora abrangente, tende a ocorrer de forma difusa, inserindo o Conselho no conjunto de patrocinadores sem garantia de protagonismo ou diferenciação. Ademais, não há detalhamento de métricas qualitativas que permitam aferir o retorno institucional das ações, especialmente no que diz respeito ao alcance junto ao público de interesse direto da Medicina Veterinária e da Zootecnia.

9. Outro ponto de atenção refere-se às contrapartidas de caráter social e ambiental, que aparecem de forma mais genérica no plano apresentado, podendo ser melhor detalhadas no momento de eventual formalização do patrocínio, a fim de reforçar sua aderência às diretrizes do edital e à política institucional de patrocínios. De modo geral, embora as contrapartidas de comunicação atendam aos requisitos formais e apresentem diversidade de formatos e canais, recomenda-se seu aprimoramento qualitativo, especialmente no sentido de fortalecer a visibilidade institucional do CFMV, ampliar a conexão com seus públicos estratégicos e potencializar a geração de valor público decorrente do apoio concedido.

10. Assim, conclui-se que o conjunto de contrapartidas de comunicação apresentado atende, de forma geral, às exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e às diretrizes estabelecidas pela Resolução CFMV nº 1600/2024, especialmente no que se refere à diversidade de canais, amplitude de exposição institucional e possibilidades de ativação de marca. Ainda que haja oportunidades de aprimoramento qualitativo, as entregas propostas mostram-se suficientes e compatíveis com a faixa de patrocínio pleiteada, assegurando visibilidade institucional e condições adequadas para a promoção das atividades e do posicionamento do CFMV no âmbito do evento.

11. Sob o aspecto financeiro, o valor pleiteado de R\$ 50.410,00, inserido em orçamento de cota de patrocínio ouro estimada em R\$ 77.110,00, demonstra proporcionalidade na composição de custos, mas deve ser analisado à luz da adequação entre investimento público e benefício institucional esperado, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

12. Sob o ponto de vista da necessidade de registro e anotação de responsabilidade técnica do requerente, ao analisar a documentação não identificamos atividade que enseje o registro junto ao Sistema CFMV/CRMVs, entretanto como existe um módulo do evento onde serão realizadas atividades privativas previstas na alínea “m” do artigo 5º da Lei 5517/1968, entendemos ser necessária a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, não do evento como um todo, mas pelo módulo “Vet Cannabis” que será ministrado no dia 23 de maio.

13. Ressalta-se, ainda, que as referências de enquadramento por tipologia e porte previstas no edital possuem caráter orientativo, não vinculante, devendo a decisão administrativa observar a análise concreta do projeto e a compatibilidade entre o valor do patrocínio e as contrapartidas efetivamente ofertadas.

14. Diante do exposto, e com fundamento nos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e na Resolução CFMV nº 1600/2024, manifesta-se este Comitê pela aprovação do apoio institucional ao evento 5ª Cannabis Fair e Congresso Brasileiro da Cannabis Medicinal 2026,, com a concessão de patrocínio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por se mostrar tecnicamente adequado à dimensão do projeto, ao grau de aderência institucional e ao conjunto de contrapartidas apresentadas.

15. A presente manifestação ressalta, ainda, a necessidade de observância integral das exigências normativas aplicáveis, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital, à regularidade documental do proponente e à adequada formalização do instrumento jurídico cabível, com posterior submissão à deliberação do Plenário do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Ademais, todas as contrapartidas deverão ser devidamente comprovadas na fase de prestação de contas, mediante apresentação de evidências documentais idôneas, conforme exigido pela regulamentação vigente, e todas as peças de comunicação que envolvam a aplicação da marca do CFMV deverão ser previamente submetidas à Gerência de Comunicação para análise e aprovação, antes de sua produção, impressão ou veiculação, de modo a assegurar conformidade com as diretrizes institucionais.

Brasília-DF, 6 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Igor Pinto de Andrade, Presidente do Comitê de Patrocínios - FGSUP - COMPA**, em 06/05/2026 10:21:41.
- **Raimundo Alves Barrêto Júnior, Membro Efetivo do Comitê de Patrocínios - CMSUP - COMPA**, em 06/05/2026 11:43:33.
- **Fernando Rodrigo Zacchi, Membro Efetivo do Comitê de Patrocínios - CMSUP - COMPA**, em 06/05/2026 12:04:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 621159
Código de Autenticação: 741f9f7ee7



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60